



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2018 SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA**, inscrito no CNPJ nº 87.564.381/0001-10, com endereço RUA TIRADENTES, 700, na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **ABEL GRAVE** portador da Cédula de Identidade nº 5064763534, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.264.290-55, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.174/17, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 043-2018, homologado em 27/09/2018, integrante do Processo Administrativo nº 087-2018, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**, CNPJ nº 05.412.147/0001-02, com endereço RUA DAS FLORES, 549, IPORÃ DO OESTE-SC, CEP 89899000, email vendas.dentaloeste@hotmail.com, fone 4936341047, representada por **ELCI TRICHES BERTI**, Carteira de identidade nº 1949508, inscrito no CPF nº 828.231.039-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1 É objeto desta licitação o Registro de Preços para a Aquisição de Material Odontológico, destinado à Secretaria da Saúde, com entrega conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

2 - Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

3 - A Prefeitura se reserva o direito de não adquirir toda a quantidade prevista no edital, repassando o valor a compra direta aos usuários Corporativos e Residenciais, obrigando-se a empresa e ou consórcio contratada a fornecer o mesmo objeto aos demais interessados, pelos mesmos valores e condições do presente Registro de Preços, observando os quantitativos definidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial PMI043-2018 SRP. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial PMI043-2018 SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. As atividades de fiscalização dos produtos recebidos ficarão a cargo da servidora Maria Teresa Ortiz Ciprandi.- Cirurgiã Dentista.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no endereço: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após recebimento do Empenho, no endereço: POSTO ODONTOLÓGICO - RUA SETE DE SETEMBRO, 824 CENTRO IBIRUBÁ RS

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não accitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

5.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Gerado em: 27/09/2018 16:48:17

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8500 FAX OXX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo setor competente. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico PMI042-2018 SRP e seus Anexos, e a proposta da empresa DENTAL OESTE EIRELI - EPP, classificada em 1º lugar, no(s) item(ns) abaixo mencionados. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá-RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18 e demais normas aplicáveis.

ABEL GRAVE

Prefeito

DENTAL OESTE EIRELI - EPP

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

IBIRUBÁ, 27 de setembro de 2018

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 090	299,99	Total: 299,99
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Kavo	Modelo: 500	

Gerado em: 27/09/2018 16:48:17

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

3 de 4



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA IBIRUBÁ-RS

Descrição: Contra-ângulo. Sistema Saca Brocas. O Contra-Ângulo 500 possui giro livre de 360°. Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal
Garantia: 1 ano.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 299,99** Total Item: 299,99

LOTE 94	Quant.: 1	Num: 090	799,80	Total: 799,80
----------------	-----------	----------	--------	----------------------

Item: 1 Unidade: UN Marca: Kavo Modelo: Clinic

Descrição: Fisiomocho base cromada, PVC texturizado, azul alba. Garantia: 12 meses Peso: 30,000 Kg

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 799,80** Total Item: 799,80

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.099,79